



## **EDITAL Nº. 25/2018-CAES/PROGESA-UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017 e amparada no Acordo de Cooperação – Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e o seu segundo Termo Aditivo, de 01 de novembro de 2017, torna público o Edital n.º 25/2018–CAES/PROGESA/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, oferecidas por esta Universidade para READMISSÃO DE CURSO, nos Cursos de Graduação nos seus dois *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO** da UEMA (aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Readmissão do(a) candidato(a) será feita mediante análise do histórico escolar do(a) candidato(a) no curso de graduação, considerando o que determina a Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA e o presente Edital.

2.2 Os(as) candidatos(as) que tenham atingindo ou ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, no semestre letivo de 2019.1, cujos processos sejam indeferidos pela CAES (Coordenação de Acesso ao Ensino Superior) terão esses processos encaminhados para os colegiados dos cursos respectivos que analisarão e darão parecer acolhendo ou não o pedido de readmissão.

2.3 Os casos nos quais os colegiados de curso deferirem ao pedido de readmissão, o(a) candidato(a) deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DE**



ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (APÊNDICE II) no curso ao qual está vinculado. Uma cópia do termo assinado deverá ser encaminhada, pelo coordenador do curso à Coordenação de Acesso ao Ensino Superior.

2.4 O não comparecimento do (a) candidato (a) para a assinatura do termo de compromisso implicará no desligamento deste (a) do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo de READMISSÃO DE CURSO DESTA IES.

3.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet (<http://www.uemasul.edu.br/>), bem como a quaisquer outros Editais complementares a este.

3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 03 a 06 de setembro de 2018.

Locais:

- Campus Imperatriz: Protocolo Geral/UEMASUL, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
- Campus Açailândia: Na Direção dos Cursos, das 14 às 20h.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a readmissão Curso/Campus.

3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto do requerimento (APÊNDICE VI).

3.6 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo.

3.8 As inscrições efetuadas no período acima mencionado serão analisadas pela CAES e Direções de curso, em obediência ao disposto neste Edital.



#### **4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir:

Depósito em Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na agência 0554-1, conta corrente n.º 90756-1, Banco do Brasil S.A.

Readmissão de Curso: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Não será aceito o pagamento por meio de comprovante de entrega de envelope no caixa rápido.

4.2 A taxa de inscrição cujo pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do cheque, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

4.3 Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de serviços administrativos, referente ao pedido de Readmissão de curso.

4.4 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo encontram-se afixados nos quadros de aviso da PROGESA, nas secretarias dos respectivos Centros da UEMASUL e no endereço eletrônico < <http://www.uemasul.edu.br> >.

#### **5. DO RESULTADO DA ANÁLISE**

5.1 A divulgação do resultado do processo de Readmissão será feita no dia 28 de setembro de 2018, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no site < <http://www.uemasul.edu.br> >.

#### **6. READMISSÃO DE CURSO**

##### **6.1 DA HABILITAÇÃO**

O retorno do(a) aluno(a) ao curso de graduação ocorrerá desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (APÊNDICE V);
- b) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMASUL;



- c) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMASUL, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o(a) aluno(a) deixou de efetuar sua matrícula;
- e) o pedido de readmissão seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno(a) desligado(a) da UEMASUL por qualquer razão.

6.1.2 Os(as) candidatos(as) de readmissão não precisarão fazer provas.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (APÊNDICE VI);
- b) carteira de identidade (cópia);
- c) histórico escolar da IES devidamente assinado pela autoridade competente, no qual devem constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) comprovante de depósito de pagamento.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) com processo deferido será realizada nas respectivas Direções dos Cursos e Centros, devendo os(as) candidatos(as) ficarem atentos à data de matrícula prevista no calendário universitário desta IES.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1 O(a) candidato(a) com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de (30) trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final (28/09/2018). Transcorrido esse prazo, as cópias dos documentos juntadas aos processos serão encaminhadas para reciclagem.

9.2 Os pedidos de solicitação de retirada de documentação deverão ser realizados somente no local/campus onde a inscrição foi realizada. A documentação deverá ser devolvida no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

- 9.3 À PROGESA/UEMASUL fica reservado o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste edital, caso venha a constatar a admissão do(a) candidato(a) de forma fraudulenta, mesmo após matrícula realizada nesta IES.
- 9.4 A inscrição do processo de readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica/PROGESA-UEMA.

Imperatriz (MA), 20 de agosto de 2018.

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto:  
Prof. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes  
Reitora



## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA 2019.1

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	20/08/2018
Período de Inscrição do Processo de Readmissão	03 a 06/09/2018
Divulgação do resultado do processo de Readmissão	28/09/2018



## APÊNDICE II

### TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno (a) do \_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, tenho conhecimento de que o prazo máximo para a conclusão do curso acima especificado expirará no final do \_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_. Conforme estabelecem os Art. 52 e 53, do Regulamento das Normas Gerais de Graduação, de 19 de dezembro de 2012, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 – CEPE/UEMA, estou ciente de que poderei entrar em processo de desligamento e, conseqüentemente, perda da vaga institucional legitimada em ato da IES. Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoje, as disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são as listadas abaixo, com os quais me comprometo a cumprir.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE PROPOSTO PARA CONCLUSÃO/ATIVIDADE/DISCIPLINA

Declaro ainda conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudos aqui proposto.

Imperatriz - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



Assinatura e código

### APÊNDICE III

#### NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E *CAMPUS* – 2019.1

#### QUADRO DE VAGAS

<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	VESP.	BEL.	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MAT.	LIC.	30
ENG. FLORESTAL	DIUR.	BEL.	10
ENG. AGRONÔMICA	DIUR.	BEL.	05
MED.VETERINÁRIA	DIUR.	BEL.	04
GEOGRAFIA	NOT.	LIC.	06
HISTÓRIA	MAT./NOT.	LIC.	10
LETRAS/INGLÊS	VESP.	LIC.	10
LETRAS/PORTUGUÊS	VESP.	LIC.	05
FÍSICA LICENCIATURA	NOT.	LIC.	07
LICENCIATURA QUÍMICA	MAT.	LIC.	05
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOT.	LIC.	05
PEDAGOGIA	MAT.	LIC.	05
<b>TOTAL</b>			<b>112</b>





#### APÊNDICE IV

#### NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E *CAMPUS* – 2019.1

#### QUADRO DE VAGAS

<i>CAMPUS AÇAILÂNDIA</i>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	VESP.	BEL	25
LETRAS:PORTUGUÊS /LITERATURAS	VESP. NOT.	LIC	27
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	NOT.	-	20
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	BEL	05
<b>TOTAL</b>			<b>77</b>



**APÊNDICE V**  
**CRITÉRIOS PARA ALUNOS EM CASO DE READMISSÃO**  
**INTEGRALIZAÇÃO 2019.1**

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	ADMINISTRAÇÃO	08 SEM	14 SEM	2011
02	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09 SEM	18 SEM	2009
03	ENGENHARIA FLORESTAL	10 SEM	16 SEM	2010
04	FÍSICA LICENCIATURA	07 SEM	16 SEM	2010
05	GEOGRAFIA LICENCIATURA	08 SEM	14 SEM	2011
06	HISTÓRIA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2010
07	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA	08 SEM	16 SEM	2010
08	LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA	09 SEM	16 SEM	2010
09	MATEMÁTICA LICENCIATURA	08 SEM	12 SEM	2012
10	MEDICINA VETERINÁRIA	10 SEM	16 SEM	2010
11	QUÍMICA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2010
12	PEDAGOGIA	08 SEM	16 SEM	2010
13	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	04 SEM	16 SEM	2012





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão